

FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 28

Processo N° 5147697-43.2021.8.21.0001

RMA N° 5036697-04.2022.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150



1. Esclarecimentos Iniciais	03
2. Análise Processual	04
Estágio Processual	04
Cronograma Processual	05
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	07
Incidentes Processuais	09
Recursos Interpostos	11
3. Informações Sobre a Recuperanda	14
Quadro de Funcionários	14
Obrigações Trabalhistas	15
4. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ	16
5. Cumprimento do Plano de RJ.....	18
Classe I - Trabalhista.....	18
Classe II - Garantia Real	21
Classe III – Quirografários.....	22
Resumo.....	23
6. Análise Financeira	24
Ativo	24
Imobilizado	27
Passivo	28
Passivo Passivo Extraconcursal Fiscal.....	30
Passivo Passivo Extraconcursal Outros.....	32
Demonstração do Resultado	34
Evolução da Demonstração do Resultado	35
Índices Financeiros	37
Liquidez	37
Endividamento	38
7. Considerações Finais.....	39
8. Glossário	40
9. Contatos.....	41



1. Esclarecimentos Iniciais

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial do **FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até **19/11/2025** referente ao **período contábil de agosto de 2025** sendo utilizado o mês de julho de 2025 como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 774, em 19/11/2025.

Salienta-se que, em agosto de 2025, a Recuperanda apresentou resultado líquido positivo de R\$ 118,95 mil, representando uma melhora de R\$ 329,66 mil em relação a julho do mesmo ano, quando havia sido apurado prejuízo de R\$ 210,7 mil. Tal melhora decorre, principalmente, do decréscimo expressivo nos custos, que reduziram R\$ 505,36 mil, finalizando com o valor de R\$ 4,96 milhões, representando 83% do faturamento.

Conclui-se que a Recuperanda permanece em adimplemento do Plano de Recuperação Judicial, com a Classe I – Trabalhista e a Classe II – Garantia Real integralmente quitadas, e a Classe III – Quirografária apresentando credores quitados e parcelas vincendas adimplidas conforme as condições do plano.

Importante ressaltar que todos os esclarecimentos solicitados por esta Auxiliar do Juízo foram tempestivamente prestados pela Recuperanda, de forma clara e devidamente fundamentada em documentação comprobatória.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5147697-43.2021.8.21.0001.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444



2. Análise Processual

Estágio Processual

No relatório mensal de atividades apresentado em 02/10/2025, foram registrados os principais andamentos processuais ocorridos até o **Evento 756**, pelo qual a Administradora Judicial manifestou-se referente ao despacho proferido ao Evento 746, em que exarou ciência sobre o andamento processual e sugeriu a intimação da Recuperanda.

Ao **Evento 759**, o Ministério Público opinou pelo acolhimento da manifestação da Administradora Judicial, com ênfase à intimação da Recuperanda para que adote as providências necessários ao cumprimento integral das determinações judiciais, no que se refere à correção de dados cadastrais e pagamento de emolumentos.

Ao **Evento 761**, sobreveio despacho judicial, no qual restou deferido o cancelamento dos protestos lavrados em nome da filial de Triunfo/RS relativos aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Ademais, foi a Recuperanda intimada para apresentar os documentos necessários para elaboração do relatório circunstanciado a ser apresentado pela Administradora Judicial.

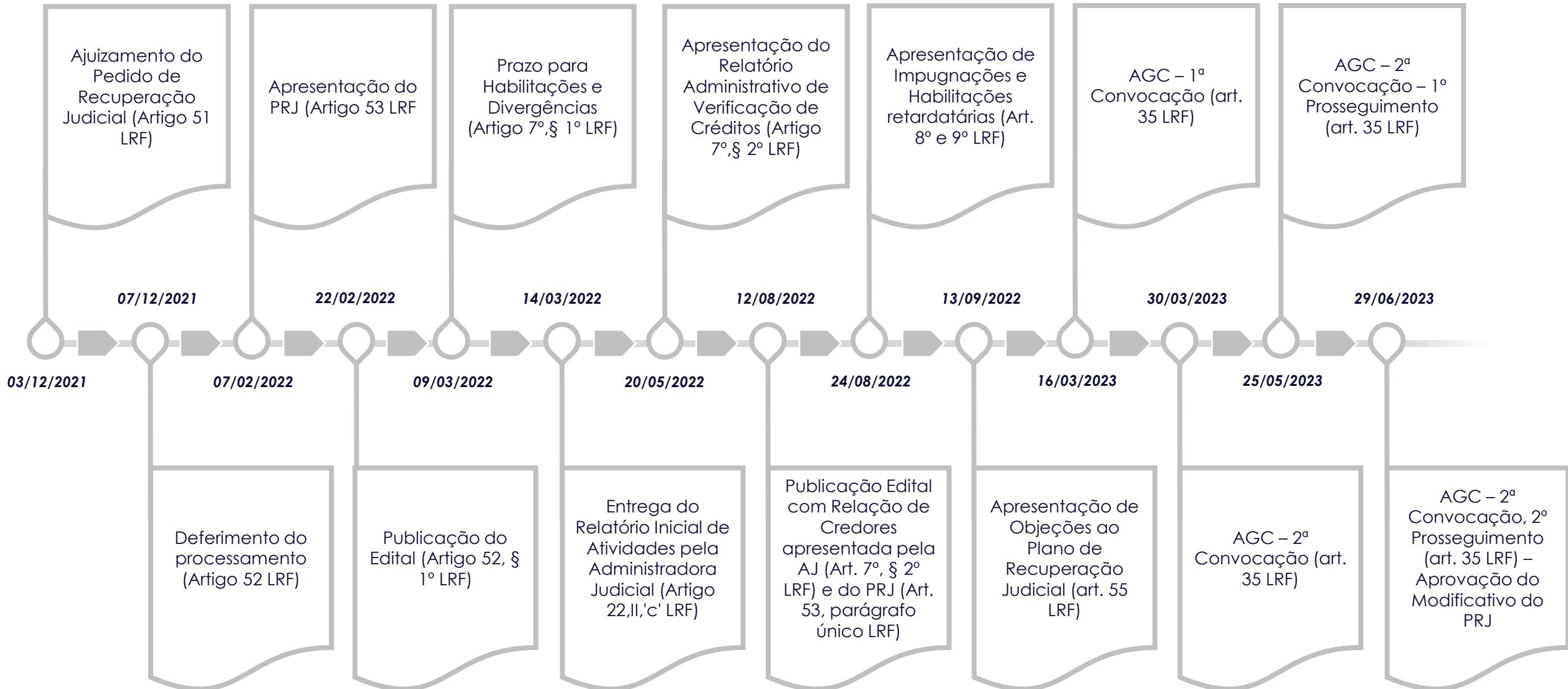
Ao **Evento 769**, a Recuperanda informou aos autos que, quanto a retirada de cadastros negativos de crédito, foi informado pelo Cartório de Protestos a necessidade de solicitação via sistema ONR, medida já efetuada pela Recuperanda, mas que aguarda resposta. Ademais, comunicou que todos as obrigações vencidas nos dois primeiros anos, após a homologação do PRJ, foram cumpridas, conforme comprovantes anexados. Diante disso, requereu o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

Ao **Evento 774**, a Administradora Judicial apresentou o Quadro-Geral de Credores consolidado e requereu a homologação do mesmo, bem como a publicação do Edital do art. 18, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Por fim, a Auxiliar do Juízo informou estar procedendo a análise da documentação acostada ao evento 769, a fim de apresentar o relatório circunstanciado sobre o cumprimento das obrigações do plano de recuperação vencidas no período de supervisão judicial, e proceder no encerramento da recuperação judicial conforme previsão dos artigos 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005.

São essas as principais movimentações processuais até o momento.

2. Análise Processual

Cronograma Processual





2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
03/12/2021	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
07/12/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	3
07/02/2022	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	82
18/02/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005	99
10/08/2022	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	211
22/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A	225
29/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO SICREDI	230
30/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA CEF	233
06/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO SAFRA S/A	236
08/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA MERFRIG GLOBAL FOOD S/A	237
09/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	238

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRÍÇÃO	EVENTO
12/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA PRIMA FOOD S/A	244
16/02/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	349
16/03/2023	ATA AGC 1ª CONVOCAÇÃO	363
30/03/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO	377
26/05/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC	397
26/06/2023	PETIÇÃO "FUNDO MB" CESSÃO DE CRÉDITOS	408
29/06/2023	MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	409
29/06/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC COM MODIFICATIVO AO PRJ APROVADO	411
05/09/2023	SENTENÇA DE CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	433
14/12/2023	PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	500
14/12/2023	DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	502
15/12/2023	NOVO TERMO DE COMPROMISSO	510
12/04/2024	EDITAL UPI	560
03/06/2024	HOMOLOGAÇÃO VENDA UPI	582
14/02/2025	PETIÇÃO "ITAÚ UNIBANCO S.A" CESSÃO DE CRÉDITOS	686
21/03/2025	DEFERIMENTO CESSÃO DE CRÉDITO E SUBSTITUIÇÃO DO CREDOR	699

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Desde o último relatório mensal de atividades, não foi instaurado nenhum incidente de habilitação/impugnação de crédito. Observe-se:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5145880-07.2022.8.21.0001	Impugnação	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense – Sicredi União Metropolitana/RS	Julgada improcedente. Acordo homologado. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146252-53.2022.8.21.0001	Impugnação	Caixa Econômica Federal	Julgada procedente para excluir impugnante do edital do art. 7º, § 2º. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146776-50.2022.8.21.0001	Impugnação	Banco do Brasil S/A	Julgada improcedente. Interposto recurso pelo impugnante, que restou conhecido e não provido. Homologado pedido de desistência. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5149567-89.2022.8.21.0001	Impugnação	Itaú Unibanco S/A	Julgada improcedente. Embargos de declaração desacolhidos. Transitado em julgado em 04/06/2024. Baixa definitiva.
5186562-67.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Incidente distribuído em 04/09/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187011-25.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187037-23.2023.8.21.0001	Habilitação	Eduardo Rambor	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187041-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5187042-45.2023.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187058-96.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5223321-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Jolismar de Freitas da Silveira	Incidente distribuído em 23/10/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5268232-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Diego da Veiga Lima	Incidente distribuído em 15/12/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5143311-62.2024.8.21.0001	Habilitação	Claudia Volkmer Destefani	Incidente distribuído em 10/07/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 30/09/2024
5175087-80.2024.8.21.0001	Habilitação	Claudinei Soares Gonçalves	Incidente distribuído em 14/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 07/10/2024. Baixa definitiva.
5179166-05.2024.8.21.0001	Habilitação	Karen Lucia dos Santos Pedroso	Incidente distribuído em 19/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 11/10/2024. Baixa definitiva.
5179170-42.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 19/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 11/10/2024. Baixa definitiva.
5206259-40.2024.8.21.0001	Habilitação	Karen Lucia dos Santos Pedroso	Incidente distribuído em 13/09/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 04/11/2024. Baixa definitiva.
5206266-32.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 13/09/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 04/11/2024. Baixa definitiva.
5244849-86.2024.8.21.0001	Habilitação	Mauricio Silva da Silva	Incidente distribuído em 21/10/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 16/01/2025. Baixa definitiva.
5244876-69.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 21/10/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 16/01/2025. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os recursos interpostos:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248509-48.2021.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, para auto pagamento decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato nº 4572822. Baixa definitiva em 15/07/2022.
5248832-53.2021.8.21.7000	Banco Safra S A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 009691617. Baixa definitiva em 21/07/2022.
5252284-71.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos e Recurso Especial não admitido. Por fim, Agravo de decisão denegatória de Rec. Especial remetido ao STJ em 14/02/2023. Homologada desistência, julgado prejudicado o agravo interno e determinada baixa dos autos. Transitado em julgado em 22/09/2025. Baixa definitiva em 24/09/2025.
5059285-57.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinação que a casa bancária devolva o montante excedente às parcelas de dezembro/2021 e janeiro e fevereiro de 2022, mediante depósito judicial a ser realizado nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio dos valores, via sistema SISBAJUD, visto que aplicou a cláusula de vencimento antecipado do contrato, considerada abusiva.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos. Por fim, recurso especial admitido e remetido ao STJ em 12/05/2023. Aguardando julgamento.
5168245-10.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que declarou essencial o imóvel dado em garantia de alienação fiduciária não fixou o prazo pelo qual restaram suspensos os atos de expropriação pelo credor fiduciário, entendendo que a suspensão deve perdurar somente enquanto vigorar o stay period.	Não conhecido o recurso. Baixa definitiva em 30/10/2022.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5170291-69.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou a expedição de alvará em favor da recuperanda referente ao valor das parcelas não vencidas.	Recurso não conhecido por unanimidade. Embargos de declaração opostos pelo banco foram desacolhidos por unanimidade. Interposto Recurso Especial em 03/07/2023. Não admitido. Em 23/10/2023 protocolado Agravo de decisão denegatória de Rec. Especial. Remetido ao STJ em 28/11/2023. Aguardando julgamento.
5197260-24.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou o cancelamento dos leilões e a desconstituição da consolidação da propriedade fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 2.579, localizado em triunfo/RS.	Após a manifestação das partes noticiando acordo realizado em relação ao contrato que deu origem à questão tratada no recurso, o agravo foi julgado prejudicado. Baixa definitiva em 06/03/2023.
5032939-35.2023.8.21.7000	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista Fornecedores MB	Agravo de Instrumento contra a r. decisão que julgou improcedente a impugnação judicial de créditos.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido e não provido. Baixa definitiva em 03/11/2023.
AREsp nº 2305341	Banco do Brasil S/A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Conhecido o recurso de Banco do Brasil S/A e não-provido. Agravo Interno protocolado em 21/06/2023. Comunicada desistência do recorrente em 28/09/2023. Homologada a desistência, por consequência, julgado prejudicado o agravo interno e determinada baixa dos autos. Transitado em julgado em 22/09/2025.
REsp nº 2072556	Itaú Unibanco S/A	Recurso Especial contra agravo de instrumento conhecido e não provido.	Recurso distribuído em 26/05/2023. Concluso para decisão.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
AREsp n.º 2515974	Itaú Unibanco S/A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Recebido os autos no STJ em 28/11/2023. Redistribuído por dependência. Aguarda julgamento.
5348701-18.2023.8.21.7000	Banco Safra S.A.	Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 433 dos autos de origem, que homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora	Recebido o recurso em seu efeito natural em 09/01/2023. Conhecido o recurso e provido em parte. ED em 28/03/2024. Não acolhidos em 25/07/2024. Interposto recurso especial em 20/08/2024, não admitido. Interposto Agravo em REsp. Remetido ao STJ em 07/03/2025. Agravo conhecido e negado provimento. Transitado em Julgado em 26/09/2025. Baixa definitiva em 29/09/2025.
AREsp nº 2874511	Banco Safra S.A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Recebido Agravo em Recurso Especial em 14/04/2025. Agravo conhecido e negado provimento. Transitado em Julgado em 26/09/2025.
5349861-78.2023.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 433 dos autos de origem, que homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora	Recebido o recurso em seu efeito natural em 09/01/2023. Conhecido o recurso e provido em parte. EDs em 02/04/2024. Não acolhidos em 25/07/2024. Transitado em julgado. Baixa definitiva em 25/09/2024.
5136063-97.2024.8.21.7000	Banco Safra S.A.	Agravo de Instrumento com requerimento de atribuição de efeito suspensivo contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 535 e confirmada pela decisão proferida no ev. 559 dos autos de origem, que determinou o desbloqueio dos valores constritos das contas da Agravada na Execução de Título Extrajudicial n. 1000312-81.2022.8.26.0100.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo em 03/06/2024. Conhecido o recurso e não-providos, por unanimidade, em 30/08/2024. Transitado em Julgado em 22/10/2024. Baixa definitiva em 22/10/2024.



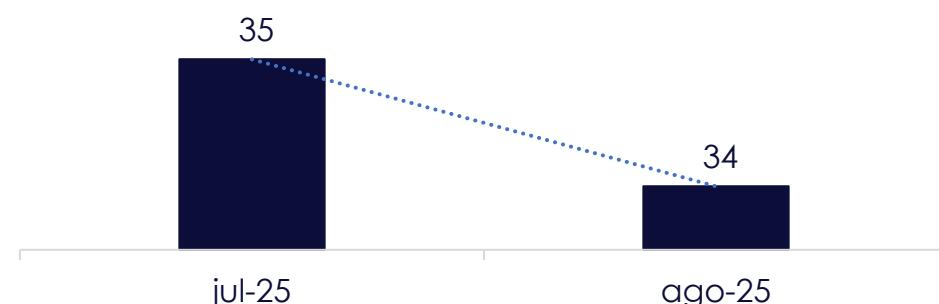
3. Informações Sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários

Conforme relatório da folha de pagamento de agosto de 2025, a Empresa possuía o total de 35 colaboradores, sendo **34 ativos** e 1 afastado na matriz. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores de julho e agosto de 2025.

Frigorífico Betanin Ltda		
Quadro de Funcionários	Jul-25	ago-25
Ativos	35	34
Afastados	1	1
(-) Desligados	-	3
Total de Funcionários Ativos	35	34

Quadro de Funcionários Ativos
Quantidade



3. Informações Sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



Frigorifico Betanin Ltda	jul/25	ago/25	Variação jul. a ago.2025
Obrigações Trabalhistas	557.738	563.297	5.560
INSS a Recolher	62.238	60.895	(1.343)
FGTS a Recolher	11.937	12.088	151
Rescisões a Pagar	3.228	8.529	5.301
Provisão de Férias	238.107	228.033	(10.073)
Provisão 13º Salário	98.622	110.553	11.931
Provisão Contingência Trabalhista RJ - Classe I	142.259	142.259	-
FGTS S/ E-consignado a Recolher	1.347	940	(407)

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica, das obrigações trabalhistas de julho e agosto de 2025. O saldo total de obrigações com pessoal foi de R\$ 563,29 mil neste último mês, com acréscimo de R\$ 5,56 mil se comparado a julho do mesmo ano.

4. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ



Abaixo seguem dispostos os resultados constantes no laudo de votação que acompanhou a ata da assembleia geral de credores ocorrida em 29/06/2023, e, em sequência, as condições de pagamento implementadas pelo modificativo ao plano de recuperação judicial.

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	24 (100%)	196.191,89 (100%)
Total NÃO:	0 (%)	0,00 (0%)

Classe II – Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	1.238.083,91 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (66,7%)	14.076.398,60 (65,65%)
Total NÃO:	2 (33,3%)	7.366.530,90 (34,35%)



4. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ

A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

Classe I - Trabalhista

Os créditos serão pagos na sua integralidade em até 36 (trinta e seis) meses a partir da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado. Os créditos serão corrigidos pelo índice TR, cumulado ao pagamento de 2% (dois por cento) de juros ao ano.

Classe II - Garantia Real

Sem deságio e sem carência; pagamento em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se em 7 (sete) dias após a aprovação do plano em assembleia geral de credores. Atualização pela taxa DI acrescido de 1% (um por cento) ao mês.

Classe III – Quirografária

Dividida em credores parceiros e ordinários:

I. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FORNECEDORES: pagamento sem deságio sobre o valor do crédito, sem carência, com prazo de pagamento de 08 (oito) anos, cuja correção monetária se dará pelo índice IPCA, com incidência de juros no percentual de 2% ao ano e periodicidade de amortização mensal, tendo início 30 (trinta) dias a contar da data da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado.

II. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FINANCIEROS: credores que se comprometem a fomentar a Recuperanda concedendo ou viabilizando novas linhas de crédito, operações de crédito, financiamento e/ou operações de descontos à Recuperanda, nos termos do artigo 69-a, da Ifre, de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), sem carência, com taxa DI acrescida de 1% (um por cento) ao mês. O saldo obtido após a aplicação do deságio, será pago em um pagamento inicial de 32% (trinta e dois por cento) do crédito desagiado, após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial aprovado e o saldo remanescente do crédito será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se o seu pagamento no mesmo dia do mês subsequente ao último pagamento.

III. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS ORDINÁRIOS: serão pagos após o período de carência de 24 meses, sem deságio inicial, em 15 (quinze) parcelas anuais, cuja amortização será anual em 1% da dívida habilitada com correção pelo índice TR acrescida de juros de 2% ao ano. A pontual adimplência do plano gerará, na 15ª parcela, bônus de adimplência de quitação total do saldo devedor.

*O plano de pagamento aprovado na Assembleia Geral de Credores foi homologado e a Recuperação Judicial concedida na r. sentença do Evento 433, proferida em 05/09/2023.

5. Cumprimento do Plano de RJ

Classe I - Trabalhista



A classe trabalhista perfaz o montante de R\$ 588.437,18, atualizado conforme o Quadro Geral de Credores (QGC). A Recuperanda esclarece que, à época, todos os funcionários foram incluídos, tendo sido utilizada, como base de cálculo, provisão de 1/12 avos de férias e 13º salário dos colaboradores. Dessa forma, no quadro atual, há credores/funcionários ativos, demitidos, além de advogados vinculados a esta classe, os quais serão detalhados a seguir:

- Credores **ativos/afastados** constantes no quadro de funcionários, conforme verificado na folha de pagamento:

CREDORES	VALOR	PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
Adilson Amaral da Costa	2.080,61	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Adriano de Escobar Fagundes	3.636,20	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Anderson da Silva Tomaz	4.398,30	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Antonio Carlos Goulart	3.301,42	Ok	Funcionário Afastado
Claudiomiro Ribeiro Sanches	3.006,03	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Dalvim Pereira de Oliveira	3.103,15	Ok	Funcionário Afastado
Daniel dos Santos	2.790,07	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Edson Jair Silva da Silva	7.479,39	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Elisson Couto Silva	6.388,74	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Erico Eduardo Medeiros	7.122,67	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Ismael Aguete Pedroso	13.823,07	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Joceli de Camargo	2.270,03	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Jorge Paulo Avila Nunes	5.138,83	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Jose Marcio Engelmann Diel	16.074,90	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Juliana Chuquel Nunes	7.584,64	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Luiz Adriano Rosa da Silva	1.523,00	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Marcos Vinicius Duarte	3.189,78	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Osmar Alos da Silveira Jr.	4.591,04	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Otavio Kazmierczak	5.147,29	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Renan Leges Roos	15.231,75	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Sergio Luis Domingues Du	16.186,86	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Simone Ribeiro Vilhalva	12.111,31	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia
Wilson Vresniski	6.880,40	OK	Funcionário Ativo e verbas em dia

5. Cumprimento do Plano de RJ

Classe I - Trabalhista



- A relação abaixo refere-se a funcionários **Demitidos**, cujos Termos de Rescisão assinados pela Recuperanda e pelo colaborador foram apresentados, acompanhados da 'Relação de Crédito em Conta' do Banrisul, disponibilizados como comprovante de pagamento pela Recuperanda. Por se tratarem de valores provisionados, conforme informado anteriormente, constatam-se divergências em relação ao Quadro Geral de Credores, majoritariamente com valores pagos superiores aos saldos registrados no QGC.

CREDORES	VALOR	PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
Alzira Vargas da Cunha	5.020,47	5.665,67	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Amadou Ndiaye	2.077,79	3.393,92	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Bruno Muller Petrolli	9.969,32	22.093,05	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Celio de Meira Melo	1.820,23	5.387,22	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Claudio da Cunha	3.256,14	6.075,99	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Crystian Prestes Silveira	3.320,91	4.909,01	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Dionatan Luis Silva da Silva	4.003,19	8.306,30	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Ernani Zanella Filho	17.768,98	28.214,42	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Euzebio Marcelo Pinto	3.031,36	11.397,87	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Fernando Machado Pires	303,82	1.397,44	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Fred Julian Todeschini	18.453,73	17.087,14	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Gustavo Luis Dresch	582,31	4.864,42	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Marcelo Quevedo Martins	3.054,57	1.062,21	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Naclecio Muniz Alencar	1.178,78	3.946,96	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Natal Dartora	29.131,75	41.790,46	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Pablo Oliveira dos Santos	4.935,01	4.507,15	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Roberson Lucas Mello Rod	1.902,48	5.226,14	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Sismundo Camargo dos Santos	3.586,41	6.110,60	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Vinicio Rodrigues Perei	3.505,12	22.093,05	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Vitor So Brigoni da Rosa	7.222,29	10.708,59	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado
Volmir Borba de Souza	-	3.126,25	Funcionário Demitido – Termo de Rescisão Assinado

5. Cumprimento do Plano de RJ

Classe I - Trabalhista



- Pagamentos Realizados:

CREDORES	VALOR	PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
Claudia Volkmer Destefani	5.000,00	5.000,00	Pagamento realizado
Claudinei Soares Gonçalves	7.500,00	7.500,00	Pagamento realizado
Diego da Veiga Lima e Lidia Teresinha da Veiga Lima	5.208,27	5.208,27	Pagamento realizado
Eduardo Rambor	5.404,17	5.588,99	Pagamento realizado
João Onil da Silva Carneiro	30.000,00	3.821,93	Pagamento realizado - Termo de Quitação
Jolismar de Freitas da Silveira	23.734,81	23.734,81	Pagamento realizado
Jussie Motta Martins	62.909,02		
Jussie Motta Martins	5.591,09		
Regis Roberto da Silva	9.441,03	81.474,02	Pagamento realizado
Regis Roberto da Silva	838,66		
Karen Lucia dos Santos Pedroso	4.060,80	4.060,80	Pagamento realizado
Karen Lucia dos Santos Pedroso	2.318,91	2.398,22	Pagamento realizado
Maurício Silva da Silva	6.000,00	6.900,00	Pagamento realizado
Silvani Fatima Panczinski Berle	900,00		Pagamento realizado
Rogerio da Rosa Machado	50.000,00	55.000,00	Pagamento realizado
Silvani Fatima Panczinski Berle	609,12	609,12	Pagamento realizado
Silvani Fatima Panczinski Berle	369,81	382,46	Pagamento realizado
Silvani Fatima Panczinski Berle	867,35	897,01	Pagamento realizado

- Processos Improcedentes:

CREDORES	VALOR	PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
Felipe Chiden Matiolla	85.000,00		OK Processo Improcedente
Natanael Dias Rodrigues	5.500,00		OK Processo Improcedente

5. Cumprimento do Plano de RJ

Classe II – Garantia Real



- Conforme já demonstrado em relatórios anteriores, a Classe II encontra-se integralmente quitada:

Período	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Fornecedores MB	
	Classe II - Garantia Real	Classe III - Quirografário Parceiro Financeiro
	Parcelas (Valores em R\$)	
jul/23		-
ago/23		155.648,42
set/23		153.249,68
out/23		152.152,99
nov/23	1.146.084,16 (4ª, 5ª e 10ª parcelas antecipadas)	
dez/23	Parcela antecipada	
jan/24	Parcela antecipada	
fev/24	Parcela antecipada	
mar/24	Parcela antecipada	
abr/24	Parcela antecipada	
mai/24	612.384,00 (11ª, 12ª e 13ª parcelas adiantadas)	
jun/24	Parcela antecipada	
jul/24	Parcela antecipada	
ago/24	2.252.824,77 (14ª a 30ª parcelas liquidadas)	
set/24	Liquidado	
out/24	Liquidado	
nov/24	Liquidado	
dez/24	Liquidado	
jan/25	Liquidado	
fev/25	Liquidado	
mar/25	Liquidado	
abr/25	Liquidado	
mai/25	Liquidado	
jun/25	Liquidado	
jul/25	Liquidado	
ago/25	Liquidado	

5. Cumprimento do Plano de RJ

Classe III - Quirografários



Abaixo o Resumo dos pagamentos efetuados aos credores da Classe III – Quirografários até outubro de 2025:

Período	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Fornecedores MB	JBS	Prima Foods S.A.	Banco Safra S.A.	Minerva S.A.	Marfrig Global Foods S.A.	Blackpartners Miruna
	Classe II - Garantia Real Classe III - Quirografário Parceiro Financeiro	Classe III - Quirografário Parceiro Fornecedor	Classe III - Quirografário Parceiro Fornecedor	Classe III - Quirografário Anual	Classe III - Quirografário Anual	Classe III - Quirografário Anual	Classe III - Quirografário
jul/23	-	20.758,82	42.252,93	-	-	-	-
ago/23	155.648,42	20.758,82	42.252,93	-	-	-	-
set/23	153.249,68	20.758,82	42.252,93	-	-	-	-
out/23	152.152,99	20.758,82	42.252,93	-	-	-	-
nov/23	1.146.084,16 (4º, 5º e 10º parcelas antecipadas)	20.758,82	42.252,93	-	-	-	-
dez/23	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93	-	-	-	-
jan/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93	-	-	-	-
fev/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93	-	-	-	-
mar/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93	-	-	-	-
abr/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93	-	-	-	-
mai/24	612.384,00 (11º, 12º e 13º parcelas adiantadas)	-	-	-	-	-	-
jun/24	Parcela antecipada	27.045,16	55.187,45	-	-	-	-
jul/24	Parcela antecipada	22.092,15	44.827,51	-	-	-	-
ago/24	2.252.824,77 (14º a 30º parcelas liquidadas)	22.138,16	45.060,45	-	-	-	-
set/24	Liquidado	22.169,70	45.124,67	-	-	-	-
out/24	Liquidado	22.295,43	45.380,57	-	-	-	-
nov/24	Liquidado	22.295,43	45.689,45	-	-	-	-
dez/24	Liquidado	22.371,55	45.467,10	-	-	-	-
jan/25	Liquidado	1.623.060,47	46.775,73	-	-	-	200.000,00
fev/25	Liquidado	Liquidado	46.415,01	-	-	-	200.000,00
mar/25	Liquidado	Liquidado	47.074,93	-	-	-	-
abr/25	Liquidado	Liquidado	47.400,59	-	-	-	-
mai/25	Liquidado	Liquidado	47.668,06	-	-	-	-
jun/25	Liquidado	Liquidado	47.858,10	-	-	-	-
jul/25	Liquidado	Liquidado	48.039,21	10.771,76	3.992,82	5.563,71	-
ago/25	Liquidado	Liquidado	48.229,85	-	-	-	-
set/25	Liquidado	Liquidado	48.249,11	-	-	-	-
out/25	Liquidado	Liquidado	48.541,90	-	-	60.000,00	-

5. Cumprimento do Plano de RJ

Resumo



Classe II Garantia Real:

- Credor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Fornecedores MB **quitado** conforme demonstrado no RMA anterior;

Classe III – Quirografários

- Banco Safra – Pagamentos **em dia** conforme previsto no plano;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Fornecedores MB - **Quitado** conforme demonstrado no RMA anterior;
- Blackpartners Miruna Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – **Quitado** através de acordo com o credor;
- JBS - **Quitado** conforme demonstrado no RMA anterior;
- Marfrig Global Foods S.A. – **Quitado** através de acordo com o credor;
- Minerva S.A. - Pagamentos **em dia** conforme previsto no plano; e
- Prima Foods S.A. - Pagamentos **em dia** conforme previsto no plano;

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda vem **cumprindo regularmente o Plano de Recuperação Judicial**, tendo em vista que: **(i)** a Classe I – Trabalhista encontra-se integralmente quitada; **(ii)** a Classe II – Credores com Garantia Real também se encontra integralmente quitada; e **(iii)** a Classe III – Quirografária possui credores totalmente adimplidos e credores com pagamentos em dia, em conformidade com as condições estabelecidas no plano.

6. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



Frigorifico Betanin Ltda	jul-25	ago-25	jul. ago-25	
			Var R\$	Var %
Ativo	20.837.544	21.409.013	571.469	3%
Circulante	16.940.975	17.526.314	585.339	3%
Disponibilidades	762.900	898.231	135.331	18%
Clientes Nacionais	13.761.090	13.659.619	(101.471)	-1%
Outros Créditos	785.176	839.714	54.538	7%
Estoques	1.630.820	2.127.925	497.105	30%
Não Circulante	3.896.569	3.882.699	(13.870)	0%
Créditos Com Pessoas Ligadas	550.459	550.459	-	0%
Créditos Diferidos IRPJ e CSLL	48.368	48.368	-	0%
Investimentos	35.456	35.456	-	0%
Imobilizado	3.262.287	3.248.417	(13.870)	0%
Bens em Operação	6.942.043	6.942.043	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(3.679.756)	(3.693.626)	(13.870)	0%

6. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



Na análise do **Ativo** da empresa Frigorifico Betanin, observa-se que, em agosto de 2025, 81,86% dos valores estavam concentrados no **Ativo Circulante** e 18,14% no **Ativo não Circulante**. O **Ativo** da Recuperanda apresenta saldo de R\$ 21,4 milhões com aumento de 3% se comparado a julho de 2025. Abaixo, tem-se os principais grupos do **Ativo**:

Disponibilidades: Composta por “**Caixa**”, com saldo de R\$ 18,46 mil (2,06%), “**Bancos**”, com saldo de R\$ 342,77 mil (38,16%) e “**Aplicações Financeiras**”, com saldo de R\$ 536,99 mil (59,78%), o grupo apresenta saldo em agosto de 2025 de R\$ 898,23 mil e representa 4,2% do **Ativo Total** da Recuperanda, com aumento de R\$ 135,33 mil se comparado com julho de 2025.

Clientes: Composto por “**Clientes Diversos**”, no valor de R\$ 2,95 milhões, e “**Frigorífico Pai Noso & Monte Sião Ltda**”, com saldo de R\$ 10,7 milhões, totalizando R\$ 13,65 milhões em agosto de 2025, observa-se uma redução de R\$ 101,47 mil em relação a julho de 2025. Essa redução ocorreu integralmente na rubrica “**Clientes Diversos**”, acompanhando a movimentação das receitas, conforme observado no slide 34.

Importante mencionar que, o saldo de R\$ 11,2 milhões relativos a venda UPI TRIUNFO e seus maquinários para o Frigorifico Pai Noso & Monte Sião Ltda., serão pagas em 23 (vinte e três) parcelas semestrais e consecutivas, sendo, 22 (vinte e duas) de R\$ 500 mil, iniciando-se em 31/05/2025 e a última parcela de R\$ 200 mil.

Outros Créditos: Apresenta saldo de R\$ 839,71 mil em agosto de 2025, com acréscimo de R\$ 54,53 mil no período analisado, composta pelos grupos: “**Créditos Tributários**” (R\$ 445,9 mil), “**Adiantamentos a Empregados**” (R\$ 21,25 mil) e “**Adiantamento a Fornecedores**” (R\$ 362,54 mil).

6. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



Estoques: Composto integralmente por “**Mercadorias para Revenda**”, o grupo apresentou saldo de R\$ 2,12 milhões em agosto de 2025, representando um acréscimo de R\$ 497,1 mil em relação a julho de 2025. Conforme informado pela Recuperanda, o aumento dos estoques decorre, sobretudo, da elevação dos produtos congelados, especialmente da Costela, cujo volume apresentou incremento de 11 mil quilos no período.

O Ativo Não Circulante perfaz o montante de R\$ 3,88 milhões em agosto de 2025, é composto pelas seguintes rubricas: “**Créditos Com Pessoas Ligadas**” com saldo de R\$ 550.45 mil; “**Créditos Diferidos de IRPJ e CSLL**” com saldo de R\$ 48.36 mil, “**Investimentos**” com saldo de R\$ 35.45 mil, e “**Imobilizado**” com saldo líquido de R\$ 3,24 milhões.

6. Análise Financeira

Ativo | Imobilizado



O **Imobilizado Líquido** da Recuperanda (Valor Aquisição – Depreciação), no valor de R\$ 3,24 milhões, representa 15% do ativo total em agosto de 2025. As variações observadas foram quanto ao computo da **Depreciação Acumulada**.

A tabela abaixo apresenta os ativos imobilizados deduzidos de sua depreciação. As rubricas de maior representatividade do imobilizado são: “**Terrenos**”, no valor de R\$ 2.15 milhões (66%), e “**Imóveis**”, no valor de R\$ 818.13 mil (25%):

Descrição	jul-25	ago-25	Representatividade
Terrenos	2.150.000	2.150.000	66%
Edifícios	18.705	18.607	1%
Móveis e Utensílios	12.573	12.106	0%
Máquinas e Equipamentos	103.864	101.561	3%
Veículos	11.850	9.100	0%
Imóveis	818.134	814.400	25%
Equipamentos de Informática	5.663	5.571	0%
Instalações	141.499	137.071	4%
IMOBILIZADO LÍQUIDO	3.262.287	3.248.417	100%
TOTAL DO ATIVO	20.837.544	21.409.013	
REPRESENTATIVIDADE	16%	15%	

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

6. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda	jul-25	ago-25	jul. ago-25	
			Var R\$	Var %
Passivo	20.837.544	21.409.013	571.469	3%
Circulante	1.498.483	1.950.995	452.512	30%
Fornecedores	355.556	866.463	510.907	144%
Fornecedores Recuperação Judicial	210.913	168.731	(42.183)	-20%
Obrigações Tributárias	254.252	244.819	(9.433)	-4%
Obrigações Trabalhistas	557.738	563.679	5.942	1%
Empréstimos e Financiamentos	27.050	21.640	(5.410)	-20%
Outras Obrigações	27.417	21.418	(6.000)	-22%
Parcelamentos	65.557	64.245	(1.311)	-2%
Não Circulante	5.437.429	5.437.429	-	0%
Fornecedores Recuperação Judicial LP	3.665.239	3.665.239	-	0%
Empréstimos e Financiamentos	1.772.190	1.772.190	-	0%
Patrimônio Líquido	13.901.632	14.020.589	118.957	1%
Capital Social	470.000	470.000	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	13.431.632	13.550.589	118.957	1%

6. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



O **Passivo** da Recuperanda perfaz o montante de **R\$ 7,38 milhões** em agosto de 2025 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) com aumento de R\$ 452,51 mil se comparado a julho de 2025. Abaixo, seguem as principais rubricas do Passivo:

Fornecedores: Apresenta saldo em agosto de 2025 de R\$ 866,46 mil, representando 12% do passivo total, com incremento de R\$ 510,9 mil se comparado a julho de 2025. Em resposta ao aumento, a recuperanda informou que ocorreu devido a compra costelas congeladas junto a JBS S.A (NF 229887) no valor de R\$ 137,74 mil, compra de carnes (diversas) junto ao fornecedor Falcão Industria de Alimentos (NF 8974) no valor de R\$ 310,52 mil e fraldão congelado no valor de R\$ 36,39 mil junto ao fornecedor Pescados do Porto (NF 1072562), as notas foram emitidas em agosto e pagas em setembro, aumentando, portanto, a rubrica de fornecedores e estoques em agosto de 2025.

Fornecedores Recuperação Judicial: Com saldo de R\$ 3.83 milhões em agosto de 2025, sendo R\$ 168,73 mil no curto prazo e R\$ 3.66 milhões no longo prazo, juntas representam 51,89% do passivo total. Apresenta redução de R\$ 42,18 mil se comparado com a julho do mesmo ano devido ao pagamento ocorrido dentro do período em análise.

Empréstimos e Financiamentos CP: Com saldo de R\$ 21,64 mil em agosto de 2025, apresenta redução de R\$ 5,41 mil se comparado a julho do mesmo ano.

Empréstimos e Financiamentos LP: Apresenta saldo de R\$ 1.72 milhão em agosto de 2025, composto pelas rubricas “**Empréstimos**” (R\$ 549 mil), “**Empréstimos Recuperação Judicial LP**” (R\$ 992.72 mil) e “**Financiamentos**” (R\$ 230.46 mil).

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo de R\$ 14,02 milhões em agosto de 2025, composto por “**Capital Social**” no montante de R\$ 470 mil e “**Lucros Acumulados**” no valor de R\$ 13,55 milhões.



6. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal

Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 2.259.285,36**, que se distribuía da seguinte forma:

Posição no ajuizamento da ação (dezembro de 2021)		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
FEDERAL	1.221.102,20	54,05%
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	27.605,63	1,22%
IRRF A RECOLHER	580,86	0,03%
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	1.324,87	0,06%
ISS RETIDO A RECOLHER	942,61	0,04%
INSS RETIDO A RECOLHER	2.660,62	0,12%
FUNRURAL A RECOLHER	93.963,06	4,16%
INSS A RECOLHER	119.396,00	5,28%
FGTS A RECOLHER	35.541,43	1,57%
PARCELAMENTO RFB - CP	127.214,35	5,63%
PARCELAMENTO INSS - CP	496.021,78	21,95%
PARCELAMENTO INSS - LP	315.851,02	13,98%
ESTADUAL	1.038.183,16	45,95%
ICMS A RECOLHER MATRIZ	189.682,20	8,40%
ICMS ST A RECOLHER (FILIAL)	9.933,00	0,44%
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	250.729,45	11,10%
PARCELAMENTO ICMS - CP	182.174,52	8,06%
PARCELAMENTO ICMS - LP	405.663,99	17,96%
Total	2.259.285,36	100%

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Recuperanda, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram **R\$ 382.987,31,*** em agosto de 2025, sendo 59,62% destas referentes à dívida estadual e 39,82% relativas a dívida federal:

Posição em agosto de 2025		
Passivo Extraconcursal Fiscal	ago/25	%
FEDERAL	154.635	39,82%
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	11.338	2,96%
IRRF A RECOLHER	618	0,16%
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	936	0,24%
ISS RETIDO A RECOLHER	451	0,12%
INSS RETIDO A RECOLHER	3.123	0,82%
INSS A RECOLHER	60.895	15,90%
FGTS A RECOLHER	12.088	3,16%
FGTS S/ E-CONSIGNADO A RECOLHER	940	0,25%
PARCELAMENTO RFB - CP	64.245	16,77%
ESTADUAL	228.353	59,62%
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	228.353	59,62%
ICMS A RECOLHER MATRIZ	-	0,00%
Total	382.987	100,00%

* Esse montante não engloba Juros/Multas apropriar, que atuam como redutoras do passivo tributário.

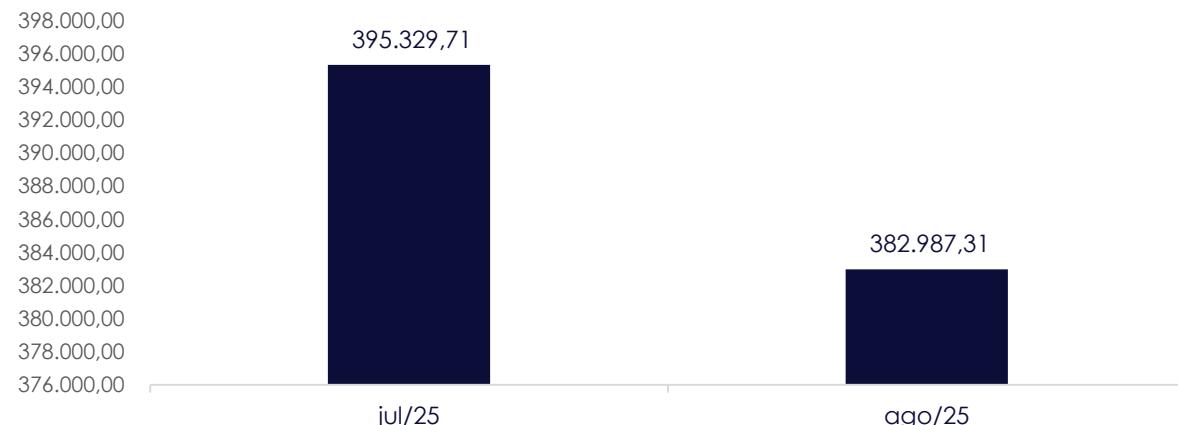
6. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal



O Passivo Fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 5,18% do total do Passivo em agosto de 2025, sem considerar o Patrimônio Líquido. Ademais, nota-se decréscimo no endividamento no valor de R\$ 12,34 mil se comparado agosto com julho de 2025, ocorrido principalmente nos tributos estaduais (ICMS).

Evolução Passivo Fiscal



A Empresa comprovou sua situação fiscal e trabalhista apresentando suas certidões conforme demonstrado em quadro abaixo:

Documento	Emissão	Validade	Situação
Regularidade FGTS - Matriz	03/10/2025	18/10/2025	Regular
Regularidade FGTS - Filial	03/10/2025	18/10/2025	Regular
CND Trabalhistas - Matriz	28/05/2025	24/11/2025	Regular
CND Trabalhistas - Filial	27/05/2025	23/11/2025	Regular
CND Estadual	03/10/2025	01/12/2025	Regular

6. Análise Financeira

Passivo Extraconcursal | Outros



Atendendo o quanto determinado pelo CNJ, esta Auxiliar do Juízo identificou através de consultas a Receita Federal e balancetes contábeis as seguintes operações:

- Passivo Extraconcursal Fiscal - Contingência e Inscrito na dívida ativa:

A Recuperanda possui contabilizadas provisões para contingências trabalhistas no valor de R\$ 158.8 mil em agosto de 2025, bem como, quanto a dívida ativa, em consulta ao site da PGFN – Regularize em 19/11/2025, verificamos o valor de R\$ 3.34 milhões alocados integralmente na matriz:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa	
Nome Empresarial:	CARNES BETANIN LTDA EM
CNPJ:	08.421.998/0001-00
Domicílio do Devedor:	PORTO ALEGRE
Atividade Econômica:	Fabricação de produtos de carne
Valor Total da dívida:	R\$ 3.349.487,83
⊕ / ⊖	
TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO	
Total: 3.349.487,83	

Quanto aos valores inscritos em Dívida Ativa, a Recuperanda esclarece que, em 2016, foi promulgada uma lei determinando que os compradores de gado (frigoríficos) passassem a destacar o imposto na nota fiscal e repassá-lo ao fisco, tornando tributáveis todas as aquisições de gado a partir dessa data. No entanto, os débitos cobrados pelo governo referem-se ao período de 2011 a 2014, anterior à vigência da referida norma. Diante disso, os advogados da Recuperanda entendem que tal cobrança é inconstitucional e, por ser objeto de discussão judicial, optou-se por não realizar o respectivo registro contábil.

6. Análise Financeira

Passivo Extraconcursal | Outros



A Recuperanda informa que não houve alterações na atividade empresarial e estrutura societária, bem como não houve abertura, fechamento ou alterações de endereço.

Para os itens abaixo a Recuperanda esclarece que não possui tais operações:

- **Passivo Extraconcursal - Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios;**
- **Passivo Extraconcursal - Alienação fiduciária;**
- **Passivo Extraconcursal - Arrendamento Mercantil;**
- **Passivo Extraconcursal - Adiantamento de contrato de câmbio ACC;**
- **Passivo Extraconcursal - Obrigações de fazer/Dar/Entregar;**
- **Passivo Extraconcursal - Obrigações Ilíquidas;**
- **Passivo Extraconcursal - Pós ajuizamento da RJ – Tributário/Trabalhista/Outros;**

6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda	jul-25	ago-25	jul. ago-25	
			Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	6.132.686	5.975.158	(157.529)	-3%
(-) Deduções das Receitas	(518.096)	(498.553)	19.543	-4%
Receita Operacional Líquida	5.614.590	5.476.604	(137.986)	-2%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	(5.472.946)	(4.967.584)	505.363	-9%
Resultado Bruto	141.644	509.021	367.377	259%
Margem Bruta	2%	9%		
(-) Despesas com Vendas	(29.708)	(101.273)	(71.565)	241%
(-) Despesas Administrativas	(314.317)	(299.050)	15.266	-5%
Resultado Operacional	(202.381)	108.697	311.078	-154%
Margem Operacional	-3%	2%		
(+/-) Resultado Financeiro	(20.951)	10.260	31.211	-149%
(-) Receitas Financeiras	18.831	22.438	3.607	19%
(+) Despesas Financeiras	(39.783)	(12.178)	27.604	-69%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	(223.332)	118.957	342.289	-153%
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	12.625	-	(12.625)	-100%
Resultado Líquido	(210.707)	118.957	329.664	-156%
Margem Líquida	-3%	2%		

6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



O **Faturamento Bruto** da Empresa apresenta redução de 3% entre julho e agosto de 2025 no montante de R\$ 157,52 mil, finalizando com saldo de **R\$ 5,97 milhões** neste último mês.

Os **Custos** totalizaram R\$ 4,96 milhões em agosto de 2025, registrando decréscimo de R\$ 505,36 mil em relação a julho do mesmo ano, representando 83% do faturamento no período, frente a 89% em julho. A redução no percentual dos custos sobre o faturamento resultou em um **Resultado Bruto positivo de R\$ 509,02 mil**, uma melhora de 259% em comparação a julho de 2025, quando o montante apurado foi de R\$ 141,64 mil.

Quanto às **Despesas Operacionais**, estas, apresentam valor de R\$ 400,32 mil em agosto de 2025, com aumento de R\$ 56,29 mil se comparado a julho de 2025, que, após seu computo apresenta **Resultado Operacional Positivo de R\$ 108,69 mil** em agosto de 2025.

O **Resultado Financeiro** foi positivo em R\$ 10,26 mil em agosto de 2025, apresentando melhora se comparado a julho do mesmo ano. O Resultado positivo, ocorreu principalmente pela redução na contabilização de Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos no comparativo entre agosto e julho de 2025.

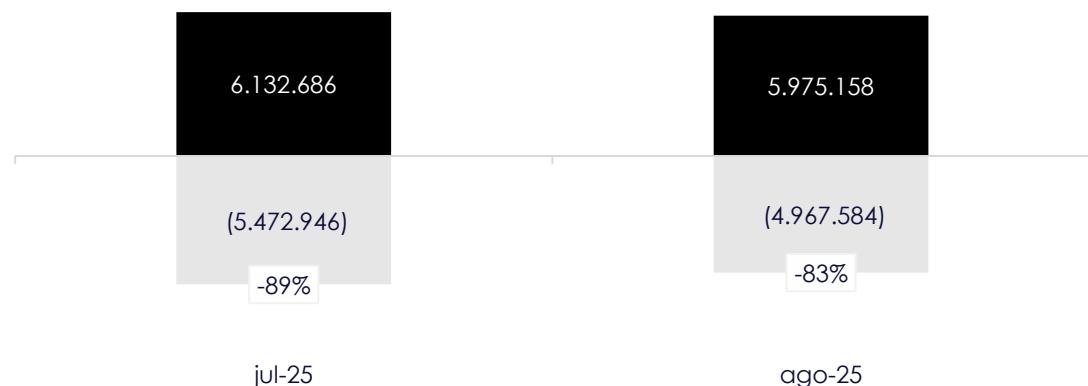
A soma de todos os comentários acima resultou em um **lucro de R\$ 118,95 mil** em agosto de 2025, representando uma melhora de R\$ 329,66 mil em relação a julho do mesmo ano, quando foi apurado um prejuízo de R\$ 210,7 mil. A Redução do percentual dos custos em relação ao faturamento, somado ao resultado financeiro positivo, conforme já exposto, foram os principais fatores que levaram a Recuperanda a apresentar a melhora observada no resultado. Os gráficos no slide a seguir demonstram o exposto:

6. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



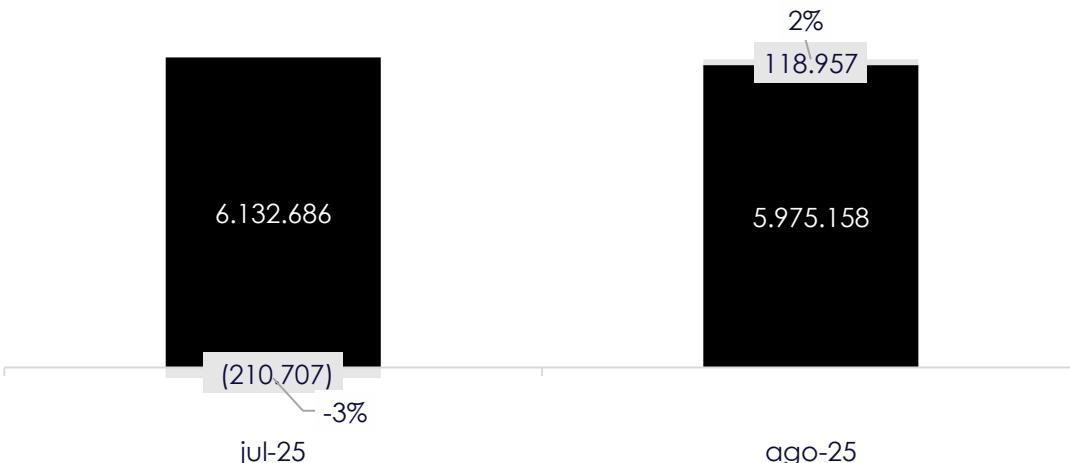
Receitas VS Custos



■ Receita Operacional Bruta

■ (-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos

Receitas VS Resultado



■ Receita Operacional Bruta

■ Resultado Líquido

■ Receita VS Resultado %

6. Análise Financeira

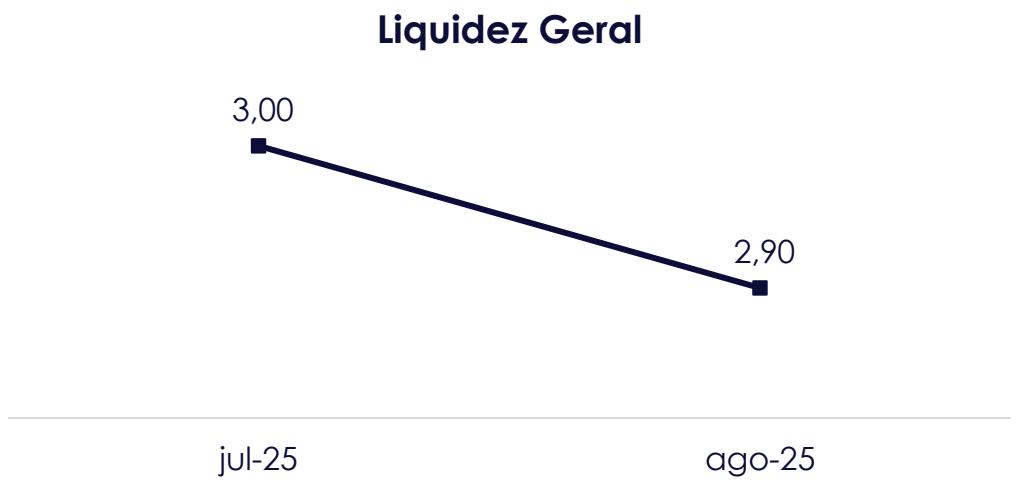
Índices Financeiros | Liquidez



Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os recursos da empresa são suficientes para essas obrigações.

Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Percebe-se que a Recuperanda possuía R\$ 8,98 para cobertura dessas em agosto de 2025.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, demonstra indicador de 2,90 em agosto de 2025.



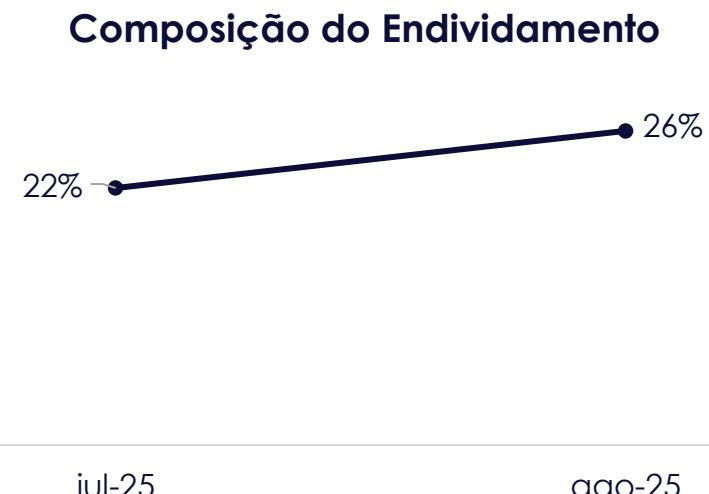
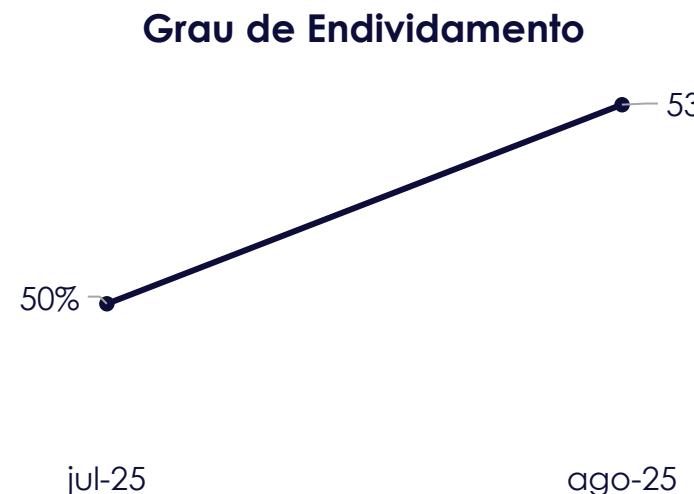


6. Análise Financeira

Índices Financeiros | Endividamento

Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Dessa forma, nota-se que a Recuperanda apresenta patrimônio líquido de R\$ 14,02 milhões e um passivo total de R\$ 7,38 milhões, apresentando um bom indicador de 53% em agosto de 2025, demonstrando capacidade de financiar suas operações com recursos próprios.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento dessas. No caso em tela, observa-se que 26% das obrigações da Recuperanda estavam alocadas no curto prazo em agosto de 2025.





7. Considerações Finais

Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Recuperanda e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Empresa.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda Frigorífico Betanin.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444



8. Glossário

“QGC” – Quadro Geral de Credores

“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

9. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 24 de novembro de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

FELIPE BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INovação e Transparéncia
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150